

## COMPROVAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE DE 2022 E 2023

Em 04/12/2023, o Departamento de Administração de Pessoal - DAP tomou ciência do Comunicado 565073, que informa a decisão do Governo Federal em retomar neste momento as comprovações de quitação de plano de saúde, que estavam indefinidas. Conforme novas orientações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, em virtude da impossibilidade da metodologia automatizada, anteriormente prevista na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97/2022, com a publicação das novas Instruções, **as comprovações de quitação de plano de saúde de 2022 e 2023** deverão ser apresentadas até o dia 29 de fevereiro de 2024.

O procedimento deverá ser realizado **exclusivamente por meio de processo eletrônico - SIPAC**.

Todas as orientações necessárias ao procedimento estão disponíveis no [ANEXO I do Formulário "Comprovação de Quitação de Plano de Saúde" \(clique aqui\)](#).

O beneficiário da saúde suplementar pelo plano de saúde na modalidade convênio (GEAP) não precisa comprovar, somente se em algum período dos anos 2022 e 2023 foi beneficiário da saúde suplementar na modalidade ressarcimento (demais planos).

Base Legal:

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97, de 26 de dezembro de 2022

Instrução Normativa SRT/MGI nº 30/2023

Instrução Normativa SRT/MGI nº 41/2023

SIAPE Comunicado 565073, de 01 de dezembro de 2023